MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom

AVISO DE VENDA DE ARROZ EM CASCA Nº 084/2014

- **1. DO OBJETO**: venda de **13.221 kg** de arroz em casca, ensacado, em conformidade com os dados e detalhamento do lote constante do Anexo I.
- 2. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO ELETRÔNICO: 17/07/14 às 9 horas, horário de Brasília/DF.
- **3. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade "viva-voz" por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab SEC, em Brasília DF.
- **4. DOS PARTICIPANTES**: os interessados que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação e que estejam em situação regular no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab SIRCOI.
- 5. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO: será emitida uma única AVE, para cada adquirente, por Bolsa, para um mesmo lote.
- **6. DO PREÇO DE VENDA:** será divulgado em **R\$/kg**, ICMS excluso, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data de realização do leilão.
- 7. DO PAGAMENTO PELO PRODUTO: a vista, integralmente, individualizado por AVE, até o dia 24/07/14, na conta da Conab n° 170.500-8, no Banco do Brasil S/A, Agência nº 1607-1, código identificador nº 135.325.22211.90010-9 (produto oriundo do MDA), por meio de Guia de Recolhimento da União GRU. Quando se tratar de outros bancos o depósito é permitido por meio de TED, impreterivelmente até as 16 horas, obedecendo a seguinte ordem de preenchimento:
 - **7.1.** no 1º (primeiro) identificador, utilizar o código identificador nº 1353252221190010, sem o dígito verificador;
 - 7.2. no 2º (segundo) identificador, utilizar o CPF/CNPJ do adquirente.
- 8. DA RETIRADA DO PRODUTO, DAS DESPESAS DE ARMAZENAGEM, DA DIVERGÊNCIA DE QUALIDADE DO PRODUTO E DA FALTA DE PRODUTO: de acordo com os itens 09 (nove), 10 (dez), 12 (doze) e 13 (treze), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.
- 9. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO PRODUTO: dar-se-á por meio de uma única Nota Fiscal de Venda, por AVE, com destaque da incidência do respectivo ICMS, emitida pela Superintendência Regional da Conab, gestora do estoque, cujo endereço encontra-se no Anexo II e de acordo com o item 11 (onze) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.
- **10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e neste Aviso.

- **11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:** de acordo com os itens 16 (dezesseis) e 17 (dezessete), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.
- **12. DA REABILITAÇÃO:** de acordo com o item 18 (dezoito) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/2004 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da AVE, na conta corrente nº 170.500-8, junto ao Banco do Brasil, Agência nº 1607-1, Código Identificador 135.100.22211.28867-5, ou por meio de Guia de Recolhimento da União GRU.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **13.1.** O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.
- **13.2.** A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do adquirente ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e deste Aviso.
- **13.3.** A critério da Conab, poderão ser solicitados para apresentação imediata, os nomes dos participantes que deram lances nos lotes encerrados ou retirados do leilão, bem como, cópia da documentação cadastral dos respectivos participantes.
- **13.4.** A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.
- **13.5.** Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e deste Aviso.
- **13.6.** Os casos omissos, fortuitos ou de força maior serão julgados pela Conab.

ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS SUPERINTENDENTE LINEU OLÍMPIO DE SOUZA

DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE FISCALIZAÇÃO RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom

AVISO DE VENDA DE ARROZ EM CASCA Nº 084/2014

ANEXO II

ENDEREÇO DA SUPERINTENDÊNCIA PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA

Superintendência Regional de Goiás

Av. Meia Ponte, 2748 – Santa Genoveva – Goiânia/GO.

Cep: 74.670-400 Fone: (62)3232-4301 Fax (62)3232-4312 go.sureg@conab.gov.br



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10/07/2014

09:49

Relação do Cadastro de Lotes 201401010084 17/07/2014

Lote: 1 CDA: 4802870279-9 | P-610-6 ARROZ EM CASCA NATURAL (ENSACADO)

CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO | 60 KG (ENSACADO)

AV.PROF.VENERANDO FREITAS BORGES,150 | GO

Banco: 002 Agência: 0000-3 UF: GO | Silo/Pilha:

Gestor: SUREG GOIÁS | Safra: 2010 /2010 Quantidade: 13.221,0

Observação :

Total	Ofertado	13.221,0
Total	Geral :	13.221,0